

Processo n.: @DEN 23/80039814

Assunto: Denúncia acerca de supostas irregularidades referentes à aplicação do piso salarial do magistério

Interessada: Ouvidoria do Tribunal de Contas

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Navegantes

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 913/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar regulares, com fundamento no art. 36, § 2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, os atos relativos à aplicação do piso salarial nacional do magistério aos professores da Prefeitura Municipal de Navegantes, tendo em vista as justificativas apresentadas pelos responsáveis e os documentos juntados.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DAP/CAPE-IV/Div.8 n. 472/2024**, à Prefeitura Municipal de Navegantes e à Ouvidoria deste Tribunal.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 19/2024

Data da Sessão: 14/06/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes blocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC